



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

CONSELHO ESTADUAL DE ARQUIVOS – CONEARQ

Instituição:

Decreto nº 46.725 de 06/08/2019, publicado no DO de 14/02/2008.

Representantes do TJRJ:

Senhor **MARCIO RONALDO LEITÃO TEIXEIRA** – Titular

Senhor **GILBERTO DE SOUZA CARDOSO** – Suplente

Atribuições:

I - estabelecer diretrizes para a gestão, a preservação e o acesso aos documentos de arquivo;

II - promover o inter-relacionamento de arquivos públicos e privados para intercâmbio e integração sistêmica das atividades arquivísticas;

III - propor à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança dispositivos legais necessários ao aperfeiçoamento e à implementação da política estadual de arquivos públicos e privados;

IV - zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que norteiam o funcionamento e o acesso aos arquivos públicos;

V - estimular programas de gestão e de preservação de documentos públicos de âmbito estadual e municipal;

VI - subsidiar a elaboração de planos estaduais de desenvolvimento, sugerindo metas e prioridades da política estadual de arquivos públicos e privados;

VII - estimular a implantação de sistemas de arquivos na Administração Pública Estadual;

VIII - estimular a integração e modernização dos arquivos públicos e privados;

IX - propor ao Governador do Estado do Rio de Janeiro que sejam declarados como de interesse público e social os arquivos privados que contenham fontes relevantes



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

para a história e o desenvolvimento do Estado, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei Estadual nº 5.562, de 20 de outubro de 2009;

X - estimular a capacitação técnica dos recursos humanos que desenvolvam atividade de arquivo;

XI - recomendar providências para a apuração e a reparação de atos lesivos à política estadual de arquivos públicos e privados;

XII - promover a elaboração do cadastro estadual de arquivos públicos e privados, disponíveis no Estado, de interesse relevante, bem como desenvolver atividades censitárias referentes a arquivos;

XIII - manter intercâmbio com outros conselhos e instituições cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para promover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços e encadear ações;

XIV - articular-se com outros órgãos do Poder Público formuladores de políticas estaduais nas áreas de educação, cultura, ciência e tecnologia da informação.